



28/07/2026

Número: **0001415-34.2018.8.13.0330**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Itamonte**

Última distribuição : **21/08/2020**

Valor da causa: **R\$ 9.773,42**

Assuntos: **Duplicata**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
AGROCERES MULTIMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA (EXEQUENTE)	
	TALISSA LORENA GONCALVES DE MORAIS CASAO (ADVOGADO) IEDA MARIA PANDO ALVES (ADVOGADO)
MARCIO MARCOS CARVALHAL JUNIOR (EXECUTADO(A))	
	FRANCISCO JOSE COSTA (ADVOGADO)

Outros participantes			
GIORDANO BRUNO COAN AMADOR (LEILOEIRO(A))			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10719933780	27/07/2026 12:25	Outros Documentos	Intimação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Itamonte / Vara Única da Comarca de Itamonte

Rua Maria da Fé, 159, Vila Nova, Itamonte - MG - CEP: 37466-000

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO Nº: 0001415-34.2018.8.13.0330

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

AGROCERES MULTIMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA CPF: 28.622.744/0001-67

MARCIO MARCOS CARVALHAL JUNIOR CPF: 861.376.626-91

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAMONTE- MINAS GERAIS, DR. FÁBIO ROBERTO CARUSO DE CARVALHO, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessa possa, que por este Juízo processam-se aos autos das ações relacionadas, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 0001415-34.2018.8.13.0330

EXEQUENTE: AGROCERES MULTIMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., HELIX

SEMENTES E BIOTECNOLOGIA LTDA.

EXECUTADO: MARCIO MARCOS CARVALHAL JUNIOR

DO LEILÃO: GIORDANO BRUNO COAN AMADOR, Leiloeiro Oficial, inscrito na



JUCEMG sob n.º 1219/202, nomeada pelo M. M. Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo 0001415-34.2018.8.13.0330 venderá os bens abaixo discriminados, pelo maior lance, em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado por meio eletrônico (online) através do Sítio Eletrônico <http://www.giordanoleiloes.com.br/> que para tanto deverão ser cumpridas às regras contidas no mesmo, nesse sentido, cumpre informar que ficarão designadas as datas do **1º LEILÃO: 09/09/2026, com encerramento às 13:00 horas**

PAGAMENTO E INADIMPLEMENTO: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até um dia após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Não sendo efetuado o pagamento, será imposta a penalidade prevista no artigo 897, da Lei 13.105/2015, sem prejuízo de outras previstas em lei. Caso haja opção pelo pagamento parcelado, o licitante deverá efetuar pagamento mediante guia judicial, no prazo de um dia contado da data do leilão, no valor correspondente a 25% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo 30 (trinta) parcelas, vencíveis a cada trinta dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado será garantida por hipoteca grava sobre o próprio imóvel arrematado e em caso de bem móvel será garantida por caução idônea. Na hipótese de inadimplemento do pagamento parcelado, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso haja opção pela resolução da arrematação, o arrematante perderá o sinal do negócio já pago, sem prejuízo de demais sanções bem como perdas e danos. Em caso de opção pela execução, as parcelas vincendas serão consideradas vencidas antecipadamente, incidindo a multa de 10%, arcando o arrematante com despesas inerentes a custas, honorários da execução e eventuais perdas e danos. Em se tratando de Execução Fiscal promovida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observe-se a Portaria PGFN nº 79, de 03 de fevereiro de 2014 às. 166/167.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: caberá ao leiloeiro a porcentagem de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. Em caso de remição ou adjudicação, fixo a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação do bem, devidos por quem requereu a remição ou a adjudicação.

DO LEILÃO VIRTUAL: Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal www.leiloesjudiciaismg.com.br para que participem do leilão eletrônico, fornecendo as informações necessárias. Durante a hasta, os lances poderão ser oferecidos presencialmente ou diretamente no sistema gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada a segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido.



OBSERVAÇÕES: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, § único do CTN e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: a) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; b) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor da avaliação atualizada.

CONDIÇÕES POSTERIORES: Efetivada a arrematação será expedida carta e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos imóveis será considerada “ad corpus”, sendo que eventuais medidas constantes serão meramente enunciativas. Em caso de bem móvel fica ao encargo do arrematante a retirada e o transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação do bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar ainda com os custos para eventual regularização do bem arrematado junto aos órgãos competentes, inclusive as despesas de transferência, arcando com os impostos porventura incidentes ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência entre outros. **INFORMAÇÕES:** através da plataforma eletrônica <http://www.leiloesjudiciaismg.com.br/> ou www.thaisteixeiraleiloes.com.br ou 0800-707-9339.

DESCRIÇÃO DOS BENS E O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM: 1 vaca holandesa, PO, preta e branca, em lactação diária de aproximadamente 25L, com cerca de 18 arrobas, com três crias, atende pelo nome de PECA, avaliada em 12.000,00 (doze mil reais) ; 1 vaca mestiça $\frac{3}{4}$, moira de branco, em lactação diária em média 25L, com cerca de 18 arrobas, terceira cria, atende pelo nome de Jose, avaliada em 12.000,00 (doze mil reais); 1 vaca mestiça meio sangue, moira, em lactação diária em média 30L, aproximadamente 20 arrobas, terceira cria, atende pelo nome de granfina, avaliada em 12.000,00 (doze mil reais).

